



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.852 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.333,32 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

186.333,32

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

395	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	19.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

207	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

440	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	93.333,32
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Anulação:

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

206	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-7.021,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

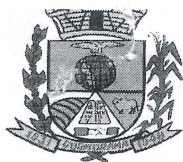
211	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-20.311,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

212	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

215	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

218	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
231	08.243.0013.2019.0000 3.1.90.04.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 00100
232	08.243.0013.2019.0000 3.1.90.11.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 00100
233	08.243.0013.2019.0000 3.1.90.13.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100
235	08.243.0013.2019.0000 3.3.90.30.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 00100
236	08.243.0013.2019.0000 3.3.90.36.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
396	10.301.0018.2045.0000 3.3.90.14.00 01 110000	Saúde Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 00100

-186.333,32

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de setembro de 2.024


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo